



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) MANDADO DE SEGURANÇA nº 22365/DF, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro GURGEL DE FARIA e no qual figuram, como IMPETRANTE, DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA, advogados(as) GISMAEL JAQUES BRANDALISE E OUTRO(S) (RS058228) e, como IMPETRADO, MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, constam as seguintes fases: em 19 de Janeiro de 2016, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO (ORIGINÁRIA) EM 19/01/2016; em 19 de Janeiro de 2016, DISTRIBUÍDO POR SORTEIO AO MINISTRO OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO) - PRIMEIRA SEÇÃO; em 19 de Janeiro de 2016, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE) - PELA SJD; em 20 de Janeiro de 2016, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 7917/2016 (PET - PETIÇÃO) EM 20/01/2016; em 20 de Janeiro de 2016, REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO PARA JUNTAR PETIÇÃO; em 20 de Janeiro de 2016, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 7917/2016 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO); em 20 de Janeiro de 2016, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO; em 20 de Janeiro de 2016, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 7917/2016; em 20 de Janeiro de 2016, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) LAURITA VAZ (VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) FLS. 26/27; em 02 de Fevereiro de 2016, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO; em 02 de Fevereiro de 2016, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO) (RELATOR), FLS. 26/27.; em 01 de Março de 2016, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS; em 01 de Março de 2016, PROCESSO RECEBIDO PARA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO; em 01 de Março de 2016, REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO, EM RAZÃO DE SUCESSÃO, AO MINISTRO GURGEL DE FARIA - PRIMEIRA SEÇÃO; em 01 de Março de 2016, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) GURGEL DE FARIA (RELATOR) - PELA SJD. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: Sanções Administrativas.



Superior Tribunal de Justiça

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **923819**

Código de Segurança: **A0FF.6DE1.1690.569D**

Data de geração: **06 de Maio de 2016, às 11:13:06**

